



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

DECRETO Nº 005/2013

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Lourival Cardoso Sobrinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor LOURIVAL CARDOSO SOBRINHO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor LOURIVAL CARDOSO SOBRINHO, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.146.503/PR e inscrito no CPF sob nº 151.013.049-72, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL